

PORTARIA Nº. 062/2018/IPRECOR

A Senhora **Fani Rose Moura**, Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3,e

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que a servidora em questão, tem o direito aposentadoria voluntária, com base no Art. 2º da EC 41/2003, Art. 1º, §1º, III da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando por fim, o direito a proventos integrais - com redutor, **sem paridade**, nos termos do Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº 41 de 2003 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887 e o item 8.3 do Anexo da Portaria MPS/GM nº 402 (Vide ADIN nº 4.582, de 2011), bem como no teor do processo nº 0701/2018/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária** ao Sr. **José Miguel Rosa da Silva**, matrícula 0880, portador do CPF: 376.865.506-72 e RG: MG-2.658.946, servidor ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, com proventos integrais – com redutor, calculados à razão de 85,00 % (oitenta e cinco por cento), incidentes sobre a média aritmética simples, não inferior ao menor salário nacionalmente unificado, **sem paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **1º de setembro de 2018**.


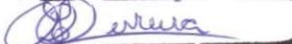
Três Corações, 03 de setembro de 2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

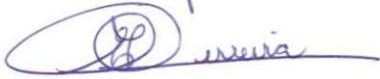
Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 03 de setembro de 2018

Assinatura



Fani Rose Moura
Presidente do IPRECOR



Eliana de Fátima Pereira Ferreira
Responsável por Benefícios